CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 227/ 2023

Considerando a incontestável necessidade de viabilizar o acesso à arte, cultura e lazer de forma justa e igualitária a todos os integrantes da sociedade;

Considerando se tratar de uma questão de inexorável relevância, como o bem-estar e o desenvolvimento interpessoal dos cidadãos soteropolitanos;

Considerando que neurodivergentes, refere-se a pessoas que tem o desenvolvimento neurológico específico;

Considerando que se enquadra como neurodivergentes pessoas diagnosticadas com: o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de *Tourette*, Dislexia, Trastorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dispraxia, Depressão, Transtorno de bipolaridade *etc*;

Considerando o crescente enfoque da temática na mídia e a inegável necessidade de medidas de inclusão de pessoas neurodivergentes;

Considerando a potência da cidade de Salvador, sendo uma das cidades mais populosas do país, de modo a atrair inúmeros atrações artísticas, culturais e show musicais, bem como milhões de visitantes por ano a capital;

Considerando a necessidade da adoção de ações e políticas públicas capazes de apreciar de forma inclusiva, justa e igualitária toda a população de Salvador;

Considerando o compromisso da Administração Pública em zelar pela preservação da saúde, seja ela física ou mental, e o desenvolvimento social do povo soteropolitano;

Considerando a proteção dos direitos e garantias fundamentais como um direito de efeito *erga omnes* (para todos), garantido no art. 196 da Carta Magna, relevante à igualdade, bem como sua proteção e aplicações;

Considerando a inclusão e acessibilidade, medidas fundamentais e fomentadoras da formação e estimulação para a aprendizagem, desenvolvimento e crescimento interpessoal e social da população;

Considerando a competência municipal para proteção, defesa, valorização e promoção

do acesso à cultura, vide o art. 30, I e IX, da Constituição Federal, entende-se como legítimo a atribuição da democratização do acesso à cultura;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito que verifique a possibilidade técnica para fins de fomento ao acesso de pessoas neurodiverventes, de forma gratuita, durante a passagem de som, em shows e eventos realizados no município de salvador, com o objetivo de promover acessibilidade e inclusão a população do município de Salvador;

Salvador, 20 de setembro de 2023

VEREADOR DUDA SANCHES